



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
022/2014

OBJETO:

**Serviço de recarga de toner para
copiadora Ricoh da Câmara Municipal**



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 014/2014**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

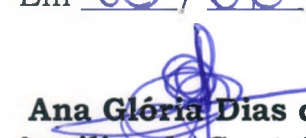
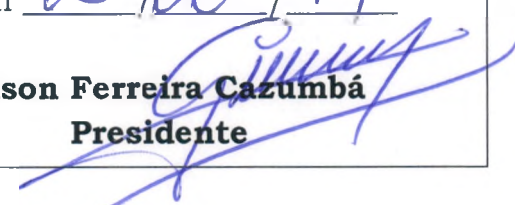
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de recarga de toner para copiadora Ricoh, com 04 (quatro) recarga mensal.	serviço	07 meses

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a Câmara Municipal precisar emitir xerox dos mais variados documentos e leis para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

São Gonçalo dos Campos, 05 de junho de 2014.


Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretoria Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em <u>05/06/14</u>  Ana Glória Dias da Costa Auxiliar de Contabilidade		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em <u>05/06/14</u>  Gilson Ferreira Cazumbá Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D014/2014**Processo: **022/2014****Nome do Fornecedor:** José Arlindo Alves de Castro**Endereço:** Rua Minas Gerais 342 C - Tomba 44090-588 - Feira de Santana - BA.**CNPJ:** 19.371.134/0001-47

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor
01.	Serviço de recarga de toner para copiadora Ricoh, com 04 (quatro) recargas mensais.	28	60,00	1.680,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner para copiadora Ricoh, da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretora Administrativa – Jacione Cerqueira Rocha Ferreira**Prazo de Execução: 07 meses**

São Gonçalo dos Campos, 09 de junho de 2014.

 Jocinéia R. de Jesus Controladora Interna	 Ione M. D. Gonçalves Tesoureiro	Autorizo: Gilson Ferreira Cazumbá Presidente
---	---	--



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D014/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de recarga de toner para copiadora Ricoh da Câmara Municipal**. Favorecido: **José Arlindo Alves de Castro**, no valor total de **R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos – BA, 09 de junho de 2014.



Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA., 09 de junho de 2014.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



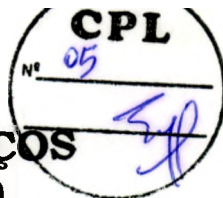
GLOBAL INFORMÁTICA COM. E SERVIÇOS

(JOSÉ ARLINDO ALVES DE CASTRO - MEI)

Rua Minas Gerais, 342 C - Tomba

44090-588 - Feira de Santana - BA.

C. N. P. J.: 19.372.134/0001-47 Insc. Municipal 56.842-2



À

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

São Gonçalo dos Campos - BA.

Senhor Presidente

Conforme vossa solicitação estamos enviando a nossa proposta de preços do serviço de recarga de toner:

Quant.	Serviço	Unid.	Total
28	Recarga de toner p/ maquina de xerox RICOH	60,00	1.680,00
VALOR TOTAL			1.680,00

Validade da proposta: 30 dias

Feira de Santana - BA., 05 /06/14.

José Arlindo Alves de Castro - MEI

19.371.134/0001-47
JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO
RUA MINAS GERAIS, Nº 342 C - CASA
TOMBA - CEP: 44.090-588
FEIRA DE SANTANA-BA



WESLEY GOMES DE JESUS
Rua do Salvador, 577 Tomba 44090-056 Feira de Santana - BA.
C. N. P. J.: 17.419.308/0001-79



À

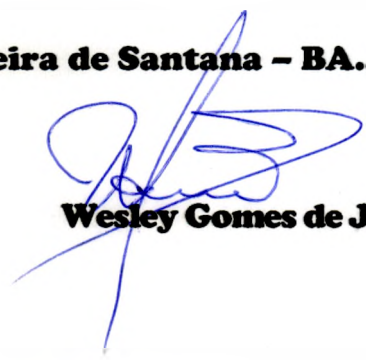
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
São Gonçalo dos Campos - BA.

Conforme solicitado estamos enviando a nossa cotação de preços da prestação de serviço de recarga de toner:

Quant.	Serviço	Unid.	Total
28	Recarga de toner para maquina de xerox RICOH	68,00	1.904,00
VALOR TOTAL			1.904,00

Validade da proposta: 30 dias

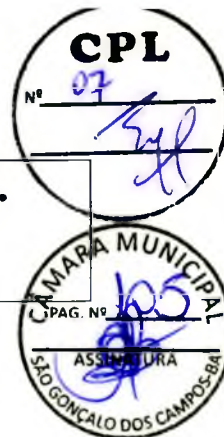
Feira de Santana - BA., 06 /06/14.


Wesley Gomes de Jesus

17.419.308/0001-79
WESLEY GOMES DE JESUS
Rua do Salvador, 577
Tomba - CEP: 44.090-056
Feira de Santana - BA

SOLOTEC INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO LTDA.

Av. Sampaio, 785 - Centro - 44001-465 Feira de Santana - BA.
C. N. P. J.: 02.106.982/0001-26 - INSC. EST.: 51.536.848-ME.



Feira de Santana - BA., 05 de junho de 2014.

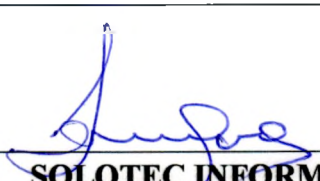
À

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores

Estamos encaminhando a nossa cotação de preços em relação a prestação de serviço de recarga de toner:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	V. TOTAL
28	Serviço de recarga de toner para maquina de xerox RICOH	65,00	1.820,00
VALOR TOTAL			1.820,00


SOLOTEC INFORMÁTICA COM. E SERVIÇO LTDA

02.106.982/0001-26
SOLOTEC INFORMÁTICA
COM. E SERVIÇO LTDA
AV. SAMPAIO, 785
CENTRO - CEP. 44.001-465
FEIRA DE SANTANA-BA.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.371.134/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 342 C	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.090-588	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 08:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CPL

Identificação

Nome Empresarial

JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520

Nome do Empresário

JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO

Nome Fantasia

GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
0181698722	SSP	BA	419.326.765-20



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/12/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.371.134/0001-47	29-8-0276055-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
44090-588	RUA MINAS GERAIS	342 C
Complemento	Bairro	
CASA	TOMBA	
Município	UF	
FEIRA DE SANTANA	BA	
Ponto de Referência		
PROXIMO AO BAR DO JUVENAL		

Atividades

Data de Início de Atividades

05/12/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2 33.14-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3 47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4 47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 162692014-88888134

Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520

CNPJ: 19.371.134/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19371134/0001-47
Razão Social: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520
Nome Fantasia: GLOBAL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R MINAS GERAIS 342 C / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44090-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060213352405086658

Informação obtida em 05/06/2014, às 15:58:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520
CNPJ: 19.371.134/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:40:19 do dia 04/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2014.

Código de controle da certidão: **68CE.B767.6DFD.3773**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FEIRA DE SANTANA
Cidade Trabalho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2014 / 103241

CONTRIBUINTE:	JOSE ARLINDO ALVS DE CASTRO - MEI
ENDEREÇO:	RUA MINAS GERAIS, 342 - TOMBA
CNPJ/CPF:	19.371.134/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	56.842-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	43.061-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	05/06/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/08/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

00359ccef81f674f1caa512921bc80d2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140754646

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.371.134/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

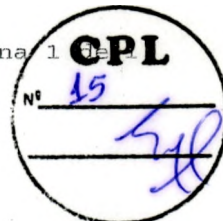
**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.371.134/0001-47
Certidão nº: 48915290/2014
Expedição: 05/06/2014, às 16:16:53
Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ARLINDO ALVES DE CASTRO 41932676520 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.371.134/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

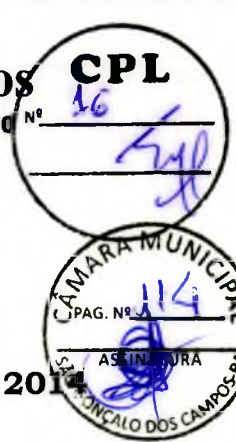
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 Nº

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 020/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2014****DISPENSA Nº 014/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **JOSÉ ARLINDO ALVES DE CASTRO - MEI**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: JOSÉ ARLINDO ALVES DE CASTRO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 19.371.134/0001-47**, e **Inscrição Municipal nº 56.842-2**, sediada na **Rua Minas Gerais nº 342 C - Tomba** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de recarga de toner para a máquina copiadora RICOH da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 014/2014**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

Jocineia *[assinatura]* de Jesus
Controlador Interno

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

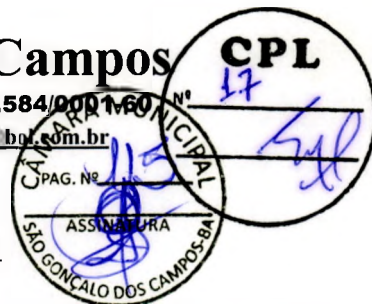
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bg.com.br**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 07(sete) meses, entrando em vigor a partir de **09 de junho de 2014 a 30 de dezembro de 2014**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL**2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA****3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA****DA RESCISÃO:**

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)** e mensal de **R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).**

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **JOSÉ ARLINDO ALVES DE CASTRO**.

DO FORO:

Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 09 de junho de 2014.

Gilson Ferreira Cazumbá
 Presidente

JOSÉ ARLINDO ALVES DE CASTRO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 RG nº. 986123445-49

Ione Maria Dalto Gonçalves
 Tesoureira

 RG nº. 2.028.850-67

Gloria Dias da Costa
 Contabilista

**PARECER**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos, 09 de junho de 2014.

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos, 09 de junho de 2014.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil